

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº. 2.011/2008.

EMENTA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, *Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2008, aprovado pela Lei nº 1.081, de 13 de dezembro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no ANEXO 1 desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO 2 desta Lei, consoante disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Integram esta Lei, independente de transcrição, os Anexos 1 e 2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2008.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

**ANEXO 1
AO PROJETO DE LEI Nº 027/2008**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

**ÓRGÃO: 15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
UNIDADE: 10 FMS – RECURSOS FNS/SUS**

<i>Classificação Funcional-Programática</i>	<i>Histórico</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Valor R\$</i>
10.302.1008.2.0091	Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município	3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
10.301.1002.2.0086	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00
10.301.1013.2.0094	Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidade de Saúde	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000,00



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

ANEXO 2
AO PROJETO DE LEI Nº 027/2008

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
UNIDADE: 10 FMS – RECURSOS FNS/SUS

<i>Classificação Funcional-Programática</i>	<i>Histórico</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Valor R\$</i>
10.301.1013.2.0094	Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidade de Saúde	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			6.000,00